

Trisendo da mensagem Nº 121/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO

21-01 JAN 11:10 Hrs
Nº Protocolo 2.811 P 2013
Paulo Fernandes
Rubrica do Vereador

LABORE



LEI MUNICIPAL Nº 1.924 / 2012
DE 19 / 12 / 2012

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

Roberto Soares Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.924, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.470, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.700, DE 04 DE JULHO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 1.470, de 15 de outubro de 2009, e na Lei Municipal nº 1.700, de 04 de julho de 2011, que autorizou ao Chefe do Poder Executivo a ceder posse através de Termo de Concessão de Direito Real de Uso de uma área de posse do Município de Maracanaú, localizados no Loteamento Parque Alto Alegre, em Pajuçara, com área total de 4.537,50m² ao **INSTITUTO CEARÁ ESPORTE TOTAL, CNPJ Nº 02.922.309/0001-64.**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

AFIXADC

EM: 19/12/12

Carlos Moreira
Carlos Moreira
MAT 21500

ORIUNDA DA MENSAGEM Nº 121/2012 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.